



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

EDITAL N° 025/UAB/SEAD/UFSC/2024
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR PRESENCIAL

O Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas à formação de cadastro reserva de **Tutores Presenciais e Tutores a Distância** para atuar no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - EaD, em conformidade com as Portarias CAPES n° 102, de 10 de maio de 2019, n° 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|---------------------------------|--|
| 31/08/2024 a 30/09/2024 | Período de Inscrições |
| 01/10/2024 | Análise dos documentos |
| 02/10/2024 até 18h | Publicação do Resultado da Análise de Documentos |
| 03/10/2024 a 04/10/2024 até 18h | Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da Análise de Documentos |
| 07/10/2024 | Data para entrevista. Os horários serão divulgados no site: Universidade Aberta do Brasil - UFSC |
| 08/10/2024 até 18h | Publicação do Resultado Final, divulgado no site: Universidade Aberta do Brasil - UFSC |
| 09/10/2024 a 10/10/2024 até 18h | Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da Entrevista |
| Até 11/10/2024 | Resultado Final |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

- 1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.
- 1.2. Em caso de apenas um candidato classificado, a etapa da entrevista poderá ser dispensada, a critério da Comissão Avaliadora. No caso da dispensa da entrevista, o candidato único será informado por meio de publicação.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Tutor Presencial (atua no Polo de Ensino)

Conforme o Quadro I para cada polo teremos um tutor presencial (Polo) que atuará durante todo o Curso:

Quadro I – Descrição dos polos e respectivas vagas para tutor presencial.

| POLOS | VAGAS |
|------------|---------------------|
| Canoinhas | Cadastro de reserva |
| Itaiópolis | Cadastro de reserva |

2.2 Tutor a Distância (atua junto ao Professor na UFSC)

Conforme o Quadro II para a disciplina teremos um tutor a distância:

Quadro II – Descrição da disciplina, correspondente em horas aulas à respectiva vaga para tutor à distância com atuação no Campus UFSC – Trindade – Florianópolis.

| DISCIPLINA | HORAS/AULA – CRÉDITOS | Nº TOTAL DE VAGAS |
|--|--------------------------|----------------------|
| PSI9404 - Psicologia Educacional - Desenvolvimento e Aprendizagem (PCC - 10H) | 60 – 4 | Cadastro reserva |

A ementa da disciplina consta no **Anexo I** deste edital.

- 2.3 O processo de seleção deste edital prevê a composição de cadastro reserva de tutoria presencial e a distância. Em caso de interesse e capacidade para atuar em outra disciplina, o tutor aprovado neste edital poderá vir a exercer a função em outras



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

disciplinas do curso.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CANDIDATURA

3.1 De acordo com a Portaria CAPES Nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, são requisitos básicos, para exercer o cargo de Tutor: **ter formação de nível superior e experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior.**

3.1.1. Para efeitos de comprovação de experiência no magistério, não serão consideradas as experiências de estágio em docência, tutoria ou monitoria.

3.2 Atender às exigências da Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3.3 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso.

3.4 Dispor de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de tutoria, reunião periódica com os Professores das disciplinas, Coordenação do Curso, Coordenação de Polo e auxílio aos alunos no Polo e/ou on-line.

4. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CANDIDATURA

4.1 Tutor presencial:

Dispor de 20 (vinte) horas semanais, assim distribuídas: 12 (doze) horas de trabalho presencial no polo e até 8 (oito) horas de trabalho remoto durante a semana, no atendimento dos alunos de forma on-line. Em casos especiais poderão ser agendadas atividades presenciais no polo durante a semana no período noturno. Semanalmente, disposição para trabalhar nos finais de semana: nas sextas-feiras das 18h às 22h e nos sábados das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

Quadro III – Descrição dos Polos de atuação do tutor presencial, formação solicitada e vagas.

| POLOS DE ATUAÇÃO PRESENCIAL | FORMAÇÃO SOLICITADA | VAGAS |
|------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| Canoinhas | Licenciatura em Ciências Biológicas | 1 |
| Itaiópolis | Licenciatura em Ciências Biológicas | 1 |

4.1.1. Morar na cidade ou região próxima ao Polo, para acompanhar os alunos no Polo de Apoio, cujas **aulas presenciais** ocorrem nas sextas-feiras à noite e/ou aos sábados (manhã e tarde). **O tutor presencial atuará presencialmente no polo, principalmente nos fins de semana.**

4.2 Tutor a distância:

4.2.1. Ter formação, conforme os requisitos da disciplina apontados no quadro seguinte:

Quadro IV – Descrição da disciplina e formação solicitada para o tutor a distância com atuação presencial no Campus UFSC – Trindade – Florianópolis (SC).

| DISCIPLINA | FORMAÇÃO SOLICITADA | ATUAÇÃO PRESENCIAL |
|---|----------------------------|---|
| PSI9404 – Psicologia Educacional – Desenvolvimento e Aprendizagem (PCC - 10h) | Graduação em Psicologia | Campus UFSC – Trindade – Florianópolis (SC) |

4.2.2. Ter experiência comprovada de **atuação profissional como professor e/ou tutor no Ensino a Distância.**

4.2.3. Dispor de 20 (vinte) horas semanais, assim distribuídas: **12 (doze) horas de trabalho presencial, junto ao professor da disciplina no Campus da UFSC – Florianópolis** e 8 (oito) horas de trabalho remoto. Semanalmente, em data e horário definidos pelo professor da disciplina, o tutor a distância deverá comparecer ao Campus Universitário para reuniões ou capacitações conforme a demanda.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

4.2.4. Morar na região da Grande Florianópolis para acompanhar eventuais viagens aos polos de Apoio cujas aulas presenciais ocorrem nas sextas-feiras à noite e/ou aos sábados (manhã e tarde) e cuja saída é de Florianópolis.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no Item 1 Cronograma.

5.2 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: <http://inscricoes.ufsc.br/tp-025-24>.

5.3 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e servidores de e-mails.

5.4 **Somente será aceita e avaliada a documentação encaminhada via formulário**, na forma desse Edital.

5.5 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada neste Edital. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

5.6 Junto ao formulário eletrônico devem ser anexados os seguintes documentos:

5.6.1. Cópia digitalizada do documento de identidade (RG);

5.6.2. Cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de graduação, mestrado (se houver) e doutorado (se houver), devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;

5.6.3. Cópia digitalizada da comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior;

5.6.4. Cópia digitalizada de comprovantes de experiência profissional em educação a distância (se houver);

5.6.5. Cópia digitalizada de comprovantes de produção acadêmica conforme o **Quadro V**.

5.7 Os documentos solicitados no Item 5.6 deste Edital deverão ser submetidos no site



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

de inscrição, em seus respectivos campos.

5.8 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no Item 5.6 deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

5.9 Para comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância (se houver) serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho, declaração da instituição empregadora ou contracheques. **Não serão aceitas as comprovações de atuação em estágio de docência, orientações de Trabalho de Conclusão de Curso, tutoria ou monitoria.**

5.9.1 Na documentação comprobatória da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância deve constar data precisa (dia/mês/ano) de início e término (caso já encerrado) do vínculo.

5.9.2 Não serão contabilizados períodos de experiência de documentos nos quais há apenas a indicação de meses, bimestres, trimestres, semestres, sem a especificação de dia de início e dia de término (caso já encerrado) do vínculo.

5.10 Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente da UFSC, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.

5.11 Serão pontuadas somente as informações comprovadas. Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.

5.12 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo e-mail editaisuab@gmail.com.

5.13 Cada candidato poderá se inscrever para atuar apenas em uma vaga.

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1 A comissão examinadora será composta por 03 (três) servidores docentes da Universidade Federal de Santa Catarina e/ou Coordenadores do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – EaD da UFSC e/ou servidores administrativos, nomeados por portaria do Coordenador do Núcleo UAB.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá duas etapas:

7.1.1. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DE DOCUMENTOS

7.1.1.1 Na **primeira etapa**, será feita a análise de documentos, conforme consta no **quadro V**.

7.1.1.2 A análise de documentos da primeira etapa terá o **valor máximo de 10 pontos**.

7.1.1.3 Os candidatos que obtiverem o mínimo de **03 pontos** na primeira etapa e atenderem aos requisitos para o preenchimento da vaga de tutor a distância (UFSC) na respectiva disciplina a que está inscrito seguirão para a segunda etapa.

QUADRO V – Distribuição da pontuação da primeira etapa.

| PRIMEIRA ETAPA | PONTOS | LIMITE DE PONTOS |
|--|--|-------------------------|
| Tempo de experiência devidamente comprovada em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor | 01 ponto por semestre | 3 |
| Tempo de experiência no magistério do ensino básico e/ou superior | 01 ponto por semestre | 3 |
| Formação comprovada em nível de pós-graduação | Especialização ou Mestrado - 01 ponto Doutorado - 02 pontos | 2 |
| Formação acadêmica | Resumo publicado em evento - 0,2 ponto | 01 |
| | Artigo completo publicado em anais de evento - 0,3 ponto | |
| | Artigo completo publicado em revista científica - 0,5 ponto | |
| | Cursos relacionados ao EaD/Moodle – 0,2 ponto a cada 10h | 01 |

7.1.2. DA SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

7.1.2.1 Na **segunda etapa**, será feita uma Entrevista (**máximo 10 pontos**).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

7.1.2.2 Nesta etapa o candidato precisará atingir o mínimo de **5 pontos** para ser aprovado.

7.1.2.3 Os itens a serem avaliados durante a entrevista constam no **quadro VI**.

QUADRO VI – Distribuição da pontuação da segunda etapa (**ENTREVISTA**).

| SEGUNDA ETAPA | PONTOS |
|--|---------------|
| Facilidade de comunicação e relação interpessoal | 4 |
| Conhecimento sobre o funcionamento da Educação a Distância | 3 |
| Conhecimentos básicos de Biologia | 3 |

7.2. Para o cálculo da pontuação final será somada a primeira etapa e a segunda etapa.

7.3. Os resultados das etapas serão divulgados na data indicada no cronograma do Item 1, no endereço [Universidade Aberta do Brasil | - UFSC |](#).

7.4. Para a pontuação do tempo de experiência como professor, será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas. Experiências de monitoria, estágio ou prática de ensino não serão consideradas.

7.5. Para a pontuação citada no item **Quadro V**, não serão considerados os tempos de experiência concomitantes.

7.6. Na análise da formação comprovada em nível de pós-graduação (até o limite máximo de 2 pontos), prevalecerá o título de maior pontuação.

7.7. O tempo de entrevista levará, em média, 15 minutos por candidato.

7.8. As entrevistas serão on-line, sendo o link divulgado juntamente com o resultado da primeira etapa, no endereço [Universidade Aberta do Brasil | - UFSC |](#), conforme o cronograma deste edital.

7.9. Caberá recurso administrativo em relação aos resultados que deverá ser enviado por abertura de chamado no portal [atendimento.ufsc.br/uab.externos](#), selecionando o serviço “Recurso a Edital”, conforme o cronograma deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise dos documentos do Currículo e dos pontos da entrevista.

8.2 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

8.2.1. Candidato com mais tempo de experiência comprovada em docência na educação básica ou superior, excluído o período de estágio, monitoria ou prática em docência.

8.2.2. Candidato com mais tempo de experiência em educação a distância, admitidas as experiências de tutoria e docência no magistério superior e excluído o período de estágio, monitoria ou prática em docência.

8.2.3. Candidato com mais idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será divulgado na data prevista no Item 1 Cronograma, disponível no endereço: Universidade Aberta do Brasil | - UFSC |.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:

10.1.1. Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;

10.1.2. Ficha Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de não acúmulo de bolsa, disponíveis no endereço: <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.

10.1.3. Termo de Disponibilidade de horário com aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

11.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), disponível em: <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.

11.2 São atribuições do Tutor as atividades previstas na Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista, tais como: Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas; acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; apoiar o professor das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes; estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes; colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria; participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; manter regularidade de acesso ao AVEA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas; apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

11.3 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

12.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades dos bolsistas, mediante apresentação de relatório das atividades desempenhadas na tutoria, assinado pelo coordenador do curso e pelo bolsista.

12.3 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria nº 183, de 21 de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

outubro de 2016, da CAPES.

12.4 O bolsista desempenhará suas funções durante o desenvolvimento da disciplina prevista no cronograma do curso, bem como no semestre seguinte, caso haja alunos em dependência na disciplina.

12.5 Serão concedidas até 04 (quatro) bolsas no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), **para atuar no semestre letivo**, conforme cronograma disponibilizado pelo coordenador de curso.

12.6 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.7 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei N° 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.8 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

12.9 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria n° 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2° do art. 7° da Resolução/FNDE/CD/N° 026, de 05 de junho de 2009.

12.10 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria n° 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

12.11 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

12.12 A remuneração recebida não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

do Serviço Público, portanto não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior.

12.13 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

13.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

13.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a sua validade.

13.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

13.5 O Processo Seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação de seu resultado.

13.6 Será permitido, mediante justificativa e aprovação prévia da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga, desde que prevista neste mesmo edital ou para o mesmo curso.

13.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

13.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

13.8.1 As informações serão publicadas no portal da UAB no endereço [Editais | Universidade Aberta do Brasil | - UFSC](#) e, em caso de necessidade, serão publicadas na página da Secretaria de Educação a Distância (SEAD) no endereço [Secretaria de Educação a Distância \(ufsc.br\)](#).

13.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

13.10 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

13.11 Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e não sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos integrantes da Coordenação UAB.

13.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 29 de agosto de 2024.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Adjunto UAB/UFSC
Portaria nº 517/2021/GR/UFSC